


**- EDITAL -**

**- FEIRA DE GADO DE MALHADAS -**

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que o Município de Miranda do Douro deu reinício à **Feira de Gado de Malhadas**, para as espécies **Bovina e Ovina**, no Mercado de Gado de Malhadas, com as seguintes regras, que sintetizam o Regulamento do Centro de Agrupamento - Feira de Malhadas:

1. As feiras são mensais, na **primeira quarta-feira de cada mês**, sendo antecipada para terça-feira, se quarta-feira for feriado Nacional ou Municipal;
2. O horário da feira é das 9h e 15h;
3. A Feira terá a supervisão técnica do Médico Veterinário Municipal;
4. Só serão admitidos na Feira animais provenientes de efetivos indemnes ou oficialmente indemnes de Brucelose, PPCB, Tuberculose e Leucose e provenientes de explorações situadas em áreas epidemiológicas não sujeitas a restrições, nomeadamente devendo provir de zona livre de Língua Azul;
5. Os animais virão acompanhados da documentação em vigor, bem como serão transportados (para e da feira) com os meios de transporte e documentação legalmente exigida, incluindo **declaração de desinfeção e desinsetização do veículo**;
6. Os detentores de animais com destino a exportação terão que fornecer ao Veterinário Municipal, com 48 h de antecedência, a documentação exigível.
7. **O Detentor de destino:** Centro de Agrupamento de Malhadas; Marca de Exploração: PTEMF01-R; NIF: 506 806 898;
8. O Médico Veterinário Municipal e as Autoridades Policiais asseguram a inspeção permanente da Feira;
9. A responsabilidade sobre o estado físico dos animais, no recinto e fora dele, será dos respectivos proprietários;
10. Os Certificados de trânsito intracomunitário serão pagos pelo operador à DGAV. Também a aquisição de brincos de identificação individual e eletrónica, para ovinos, para expedição para fora do País, será feita pelo operador à DGAV.
11. Para qualquer caso omissos é o respectivo assunto remetido para o “Regulamento de Funcionamento e utilização do Centro de Agrupamento de Malhadas – Mercado de Gado” e para os diplomas legais que regem a matéria em causa. ---  
--- E para constar, se passou este EDITAL e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais do Concelho. -----  
--- Paços do Concelho de Miranda do Douro, aos dez dias do mês de Março de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
(Artur Manuel Rodrigues Nunes)